

crição por incumprimento da pena aplicada no âmbito do Processo Disciplinar N.º 1342/2006-L/D.

22 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

204440982

Edital n.º 263/2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei N.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de Processo Disciplinar N.º 1153/2006-L/D e Apenso, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Patrícia Ribeiro Gomes, Cédula Profissional N.º 18857L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenado e por aplicação da alínea *b*) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão produzirá os seus efeitos após o levantamento da suspensão da inscrição a pedido, situação em que actualmente se encontra.

02 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

204441127

Edital n.º 264/2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei N.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de Processo Disciplinar N.º 595/2009-L/D e Apenso, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Sara Vinagre Rodrigues, portador da Cédula Profissional N.º 14919L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenada e por aplicação da alínea *b*) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão considerou-se notificada à Senhora Advogada arguida em 4

de Fevereiro de 2011, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 20 de Fevereiro de 2011.

4 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

204441062

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Despacho (extracto) n.º 4722/2011**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve:

Artur Jorge Martins — especialista de informática de grau 1, nível 2, do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessa a sua relação jurídica de emprego público, a seu pedido, em 14 de Fevereiro de 2011.

09/03/2011. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

204439395

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Declaração de rectificação n.º 547/2011**

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho n.º 18300/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro de 2010, referente ao curso de mestrado em Biomedicina Molecular, que alterou os despachos n.ºs 26266-L/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de Setembro de 2007, 22926/2009, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 16 de Outubro de 2009, e 12722/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de Agosto de 2010, rectifica-se que, no plano curricular, onde se lê:

2.º ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
Opção I	CBM	162	OT:20; TP:30-45; S:0-15	6
Opção II	CBM/CTS	162	OT:20; TP:30-45; S:0-15	6
Opção III	CBM/CTS	162	OT:20; TP:30-45; S:0-15	6
Biotecnologia Clínica I	CBM	324	OT:20	12
<i>Total</i>				30

2.º ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
Tese de Mestrado (*)	CBM	710	OT:40	10
<i>Total</i>				30

(*) Dissertação, Projecto ou Estágio Profissional.

deve ler-se:

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
Opção I	CBM	162	OT: 20; TP: 30-45; S: 0-15	6
Opção II	CBM/CTS	162	OT: 20; TP: 30-45; S: 0-15	6
Opção III	CBM/CTS	162	OT: 20; TP: 30-45; S: 0-15	6
Tese de Mestrado (a)	CBM	324	OT: 20	12
<i>Total</i>				30

(a) Dissertação, Projecto ou Estágio Profissional.

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
Tese de Mestrado (a)	CBM	710	OT: 40	30
<i>Total</i>				30

(a) Dissertação, Projecto ou Estágio Profissional.

4 de Março de 2011. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

204439581

Despacho n.º 4723/2011

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e bem assim do disposto na alínea *n*) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 30 de Abril, publicado no *Diário da República*, n.º 93, 2.ª série, de 14 de Maio, é publicado o aviso referente à 1.ª edição, ano lectivo 2011/2012, do Curso de Mestrado em Medicina da Universidade de Aveiro.

Mestrado em Medicina**1.ª Edição**

Ano lectivo 2011-2012

Por despacho do Reitor da Universidade de Aveiro, Prof. Doutor Manuel António Cotão de Assunção, em articulação com o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, ouvida a *Comissão Executiva do Consórcio para o ensino e investigação em Ciências da Saúde*, em conformidade com o Despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 08 de Fevereiro de 2011, e o Regulamento de Candidatura e Selecção ao Curso de Mestrado em Medicina, aprovado em 07 de Março de 2011, publicita-se, nos termos legais aplicáveis, o seguinte:

Aviso**1 — Vagas**

1.1 — Para a primeira edição do curso de Mestrado em Medicina da Universidade de Aveiro (UA) e do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS), da Universidade do Porto, o número de vagas é fixado em 40, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Regulamento de Candidatura e Selecção ao Curso de Mestrado em Medicina.

1.2 — O número mínimo de inscrições necessário ao funcionamento do curso é de 24.

2 — Requisitos de Candidatura e outros Critérios

2.1 — Podem candidatar-se ao Curso os candidatos que sejam titulares necessariamente de um diploma de primeiro ciclo (licenciatura) ou equivalente legal.

2.2 — Para efeitos de seriação, os Candidatos podem demonstrar a titularidade dos graus académicos de mestre ou doutor, a participação em actividades de voluntariado e a experiência profissional, nos termos consagrados nos artigos 4.º e 10.º a 13.º do Regulamento de Candidatura e Selecção ao Curso de Mestrado em Medicina e no presente anúncio.

3 — Formalização

3.1 — A Candidatura é formalizada mediante o preenchimento de formulário específico, disponível na página da internet da UA, no endereço www.ua.pt/mestrados/medicina, doravante designada por página do curso.

3.2 — A formalização das Candidaturas exige ainda que se anexam, no formulário identificado no ponto anterior, os documentos seguintes:

a) Documento comprovativo da conclusão da licenciatura ou equivalente legal, com discriminação das respectivas unidades curriculares, notação atribuída e média final de curso;

b) Certidão de mestrado ou doutoramento, quando aplicável;

c) Cópia do bilhete de identidade ou de outro documento de identificação;

d) Declaração emitida pela entidade ou pelo responsável da actividade de voluntariado, com descrição das tarefas realizadas e da respectiva duração, quando aplicável;

e) Declaração emitida pela entidade ou pelo responsável onde trabalhou, com indicação das tarefas realizadas e da respectiva duração, quando aplicável.

3.3 — Os documentos devem ser anexados no formulário disponível na página da internet identificada em 3.1., em formato de pdf ou noutro formato fidedigno, nos termos usualmente estabelecidos, sem prejuízo da Comissão de Avaliação e Selecção poder requerer, a qualquer momento, o documento original ou autenticado.

3.4 — A não validação do formulário referido em 3.1. e a não submissão do documento identificado na alínea *a*) do ponto 3.2. acarretam a exclusão do Candidato.

4 — Pagamento de taxas

4.1 — O acto de Candidatura está sujeito ao pagamento de uma taxa no valor de 150 € (cento e cinquenta euros), não reembolsável.

4.2 — O modo de pagamento da taxa consta do comprovativo de inscrição que deve ser guardado após a conclusão da formalização efectuada em conformidade com o disposto nos pontos 3.1. e 3.2.

4.3 — O pagamento da taxa deve ser realizado, no máximo, 24 horas após o término do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

4.4 — O não pagamento da taxa implica automaticamente a exclusão do processo de selecção.

5 — Prazo de Apresentação de Candidaturas

5.1 — O prazo de apresentação de Candidaturas decorre de 21 de Março a 01 de Abril de 2011, só sendo admitidas as Candidaturas efectivamente recebidas até esta data.

5.2 — Consideram-se como efectivamente recebidas aquelas que tenham sido recepcionadas no sistema até às 24 horas do último dia identificado no ponto anterior.

6 — Processo de Selecção**6.1 — Fases**

6.1.1 — O processo de selecção é constituído por três fases:

a) Primeira Fase: Avaliação de aptidões cognitivas (6.2.);

b) Segunda Fase: Avaliação de aptidões científicas e ponderação da titularidade de outros graus académicos (6.3.);

c) Terceira Fase: Realização de entrevistas e ponderação da participação em actividades de voluntariado e da experiência profissional (6.4.).

6.2 — Primeira Fase

6.2.1 — A primeira fase do processo de selecção é constituída por um conjunto de quatro provas de aptidões cognitivas, que permite a avaliação do raciocínio lógico-abstracto, do raciocínio verbal e do raciocínio numérico.

6.2.2 — As provas têm a duração prevista de 88 minutos, na sua totalidade, sem contabilizar o tempo despendido na chamada, verificação de identidade, assinatura de declarações e distribuição e recolha das provas.

6.2.3 — A classificação obtida (*CSI*) é expressa numa escala percentilica, que varia entre 1 e 99.

6.2.4 — Os resultados das provas são anunciados, na página do curso e nos sítios próprios da UA e do ICBAS, até 30 dias úteis após a realização das provas e, no mínimo, cinco dias úteis antes da realização da prova seguinte.

6.2.5 — Os 200 Candidatos com a classificação (*CSI*) mais elevada passam à segunda fase.

6.3 — Segunda Fase

6.3.1 — Na segunda fase do processo de selecção é realizada uma prova de aptidões científicas e ponderada a titularidade de outros graus académicos.

6.3.2 — A prova de aptidões científicas consiste na realização de um teste de avaliação de conhecimentos nas áreas da biologia, qui-